

CONTRATO Nº137/2014.

**QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM
29/06/2012.**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

HLAGYN – LABORATÓRIO DE IMONOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA, com sede na 2ª Avenida Qd- 1B, Lote 53/54, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.478.804/0001-40, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo / aditamento de valor estimado de mais **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** ao valor originariamente pactuado e já aditivado e constante do **Parágrafo Quinto da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/06/2012.

II.II – A prorrogação e o aditivo contratual que ora se operam justificam-se em razão de que a vigência do instrumento primitivo expira em 27/07/2014 e em virtude do aumento dos exames laboratoriais realizados (média de 21159 por mês) no Hospital Alberto Rassi - HGG e, conseqüentemente, no valor da fatura, além de que o incremento quantitativo acabou por promover, também, um ganho qualitativo em relação aos exames disponibilizados, tendo em vista o crescente número de internações e cirurgias realizadas no nosocômio ora mencionado.

II.III – A vigência contratual estabelecida neste Quinto Termo Aditivo passará a ser de **27/07/2014, por até 60 (sessenta) dias consecutivos.**





III - DA RATIFICAÇÃO:

III.1 – Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e ao Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos constantes dos Autos nº 2012000746 – Pedido de Cotação Presencial nº 005/2012, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de julho de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**


**HLAGYN – LABORATÓRIO DE IMONOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA
CNPJ/MF 07.478.804/0001-40
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091.93

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 812.159.321.20

